




INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Prof. Marcos R. O. A. Maximo
R6T2 - Reunião 6, Tema 2
ACP
Agosto/2022





RGT2
REUNIÃO 6
TEMA 2

RGT2 - REVISITA, REUNIÃO 6, TEMA 2



- Tema: Atividades Complementares (ACPs)
- Apresentador: Prof. Marcos R. O. A. Maximo
- Moderador: Prof. Karl Heinz Kienitz

- Apoio: CCR, CASD, Prof. Morales.





CONTEXTO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACPS)



- Instituídas pelo MEC através do parecer nº 67 do CNE/CES, de 11 de março de 2003.
- Componente curricular obrigatório.
- Intuito de flexibilizar o currículo
- Desenvolver competências através de outras atividades além das disciplinas e do estágio.
- Instituições possuem autonomia para decidir quais atividades são consideradas.
- No ITA, percebo polêmica quanto ao aceite de atividades não-técnicas.



ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACPS)

- Monitoria.
- Iniciação Científica.
- Projetos de pesquisa ou desenvolvimento.
- Competições acadêmicas.
- Conferências.
- Publicações.
- Estágios não obrigatórios.
- Projetos sociais.
- Participação no CASD.
- Excedente de disciplinas eletivas.
- Práticas esportivas regulares.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACPs)

Fluxo para validação de uma ACP:

1. Aluno realiza a atividade.
2. Aluno envia documentação comprobatória para o coordenador.
3. Coordenador avalia e aprova a ACP.
4. Aluno registra atividade aprovada na DAE.



LEGISLAÇÃO

PARECER CES/CNE 67



- Apenas menciona “atividades complementares”, sem entrar em detalhes.
- Buscou flexibilização dos currículos, dando maior autonomia às instituições:

a intenção é mesmo garantir a flexibilidade, a criatividade e a responsabilidade das instituições de ensino superior ao elaborarem suas propostas curriculares

PARECER CES/CNE Nº 2/2007



- *Parágrafo único. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso...*
- Estabelece também que a **carga horária mínima** dos cursos de Engenharia é de 3.600 horas.
- 20% de 3.600 h dá 720 h.

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 2/2019



- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) das Engenharias.

Os projetos pedagógicos dos cursos de graduação em Engenharia devem especificar e descrever claramente:

IV - as atividades complementares que se alinhem ao perfil do egresso e às competências estabelecidas;

Art. 10. As atividades complementares, sejam elas realizadas dentro ou fora do ambiente escolar, devem contribuir efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso

NORMAS DA INSTITUIÇÃO

- As instituições costumam criar normas próprias, com mais detalhes.
- Costumam especificar atividades e número de horas máximo para cada atividade.
- Foram consultadas normas da EECS-USP e da Unifesp, e são muito semelhantes às do ITA.
- Aceitam atividades não-técnicas: esportes, atividades artísticas etc.

NOREG

Atividades realizadas interna ou externamente ao ITA, de livre escolha do estudante e desenvolvidas a qualquer tempo no decorrer do seu curso de graduação, estimuladas pela Escola ou pelo Curso para promover o desenvolvimento de habilidades, competências e o aperfeiçoamento na formação profissional e pessoal, agregando valor ao currículo do aluno.

NOREG

Podem ser consideradas atividades complementares: trabalhos de iniciação científica e tecnológica, projetos multidisciplinares, desenvolvimento de protótipos, participação em competições técnico-científicas, participação/organização de eventos técnico-científicos, publicações, monitorias, participação de cursos de curta duração ou de disciplinas especiais, estágio extracurricular, participação na diretoria do Centro Acadêmico Santos Dumont (CASD), participação em projetos/atividades de extensão, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras julgadas relevantes para a formação do estudante.

NOREG

A regulamentação e operacionalização das atividades complementares para fins de aproveitamento curricular são definidas em instrução específica da Pró-reitoria de Graduação (IG).

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Criada em 2018.
- Não sofreu atualizações desde então.

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º – O Conselho de Curso é responsável pela apreciação e aprovação das Atividades Complementares.

Art. 2º – As Atividades Complementares seguem as categorias, critérios e requisitos descritos no Anexo I.

(...)

Art. 4º – Compete à Comissão de Currículos (IC/CCR) fazer ajustes nos anexos destas normas.

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ANEXO I

Lista das Atividades Complementares

Atividade Complementar (ACP)	Máx. de horas	Requisito para validação
Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e ao desenvolvimento		
ACP-11 – Exercício de monitoria	60	Parecer do orientador
ACP-12 – Participação em pesquisas e projetos institucionais	60	Parecer do orientador
ACP-13 – Realização de projeto de iniciação científica	120	Parecer do orientador
ACP-14 – Participação em grupos de estudo/pesquisa sob a supervisão de professores ou alunos de mestrado ou doutorado	60	Parecer do supervisor
ACP-15 – Participação em Projetos Integrados (iniciativas técnicas: AeroDesign ITA, eVTOL ITA, ITAndroids, ITA Baja, ITA RocketDesign, etc.)	60	Parecer do supervisor e relatório de atividades
Congressos, seminários, conferências e outras atividades		
ACP-21 – Seminários, conferências, palestras e workshops assistidos	30	Comprovante de participação
ACP-22 – Defesas de dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas	20	Comprovante de participação
ACP-23 – Colaboração em eventos, mostras e exposições	30	Comprovante de participação
ACP-24 – Participação em Congressos	30	Comprovante de participação
ACP-25 – Participação em desafios estudantis (Olimpíadas, Desafio SEBRAE, etc.)	30	Comprovante de participação
ACP-26 – Colóquios	80	Parecer do coordenador
Publicações		
ACP-31* – Artigos aceitos para publicação em revistas com revisor	90	Cópia do artigo e comprovante de aceitação

CRÍTICAS ÀS ACPs NO ITA

- Professores/coordenadores:
 - Alocação de horas excessiva para estágio não-obrigatório.
 - Especificação de algumas ACPs é muito vaga, de modo que o Conselho fica em dúvida sobre o que seria válido.
 - Falta de sistema informatizado para o coordenador acompanhar as ACPs.
- Alunos:
 - Número total de horas alocado para ACPs é muito baixo.
 - Limite de horas para algumas atividades é baixo, e.g. iniciativas.
 - Dificuldade em saber exatamente o que é necessário para validar cada ACP.



PROPOSTA

PROPOSTA



- Na verdade, a Comissão de Currículos (CCR) já está fazendo uma revisão completa das Normas de ACPs.
- Espera-se finalizar até o final deste bimestre.
- Ouviu-se os alunos através do DA e do CASD.

- Observação: sugere-se remover a lista de atividades da NOREG para evitar inconsistência com o Anexo I das Normas de ACPs, quando essas forem atualizadas.

PROPOSTA



PROPOSTA

- Ajustes para refletir a prática, e.g. coordenador poder aprovar sem passar pelo Conselho.
- Criação de formulários padronizados para facilitar a comprovação e a avaliação de determinadas ACPs.
- Aumento do limite para algumas atividades, e.g. iniciativas técnicas.
- Redução gradativa da ACP-41 (estágio não-obrigatório) de 50 h por ano (sugestão do CASD).
- Correção ou remoção de ACPs que geraram muitas dúvidas.
- Fortalecimento das Atividades de Extensão.

PROPOSTA

- Polêmico: na transição, qual versão da norma considerar?
 - Usar a norma vigente na época em que a atividade foi realizada.
 - Usar a norma vigente no momento que se o aluno solicitou a validação.



LINKS

LINKS



Parecer CNE/CES nº 67:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_pces06703.pdf?query=CURRICULARES

Parecer CES/CNE Nº 2/2007:

https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res_CES_002_2007_06_18.PDF

Resolução CES/CNE Nº 2/2019: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolu%C3%87%C3%83o-n%C2%BA-2-de-24-de-abril-de-2019-85344528>



LINKS



NOREG:

http://www.ita.br/sites/default/files/pages/collection/NOREG-GRAD_ICA_37-332_2017.pdf

Normas para Atividades Complementares:

http://www.ita.br/sites/default/files/pages/collection/Normas%20Atividades%20Complementares_0.pdf



GRATO PELA ATENÇÃO

Marcos Ricardo Omena de Albuquerque Maximo

mmaximo@ita.br